



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1588, DE 04 DE JANEIRO 2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0037.2019			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
135	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
151	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
Total da Suplementação				6.100,00

Art. 2º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Remanejamento no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
13	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Total da Remanejamento				11.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

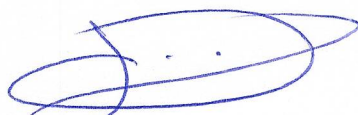
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
7	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
149	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.100,00
Total da Anulação de Dotação				6.100,00

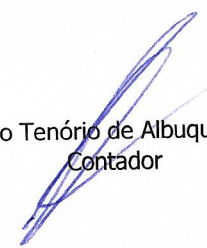
Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2004			PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
31	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
Total da Remanejamento				11.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 04 DE JANEIRO DE 2026.


Laercio Biasi
Prefeito


Celso Tenório de Albuquerque
Contador